DECRETO Nº. 1946, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
ANO VI EDIÇÃO 1529 pg 05
DATA 03/03/2022

Concede gratificação a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **CATARINA MONTEIRO CRUZ,** portador(a) do RG nº. 2.209.029-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA I, símbolo CC4, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br